



O F I C I A L

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Sexta-feira, 26 de setembro de 2014 - Nº 623 - Distribuição Gratuita

RODÍZIO DE ÁGUA EM CORDEIRÓPOLIS

MÊS DE SETEMBRO*

	DOM	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SÁB
DIA							6
REGIÃO							ZN
DIA	7	8	9	10	11	12	13
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS
DIA	14	15	16	17	18	19	20
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	21	22	23	24	25	26	27
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS
DIA	28	29	30				
REGIÃO	ZN	ZS	ZN				

Zona Norte (ZN):
 Centro
 Nova Brasília,
 Vl. Santo Antonio
 JD. Módolo
 Vl. Botion,
 JD. São Paulo
 JD. Florença
 JD. Eldorado,
 Vl. Barbosa
 Vl. Paraíso
 Vl. Pereira,
 JD. Primavera
 JD. Planalto
 JD. Juventude,
 JD. Corte
 JD. Santa Rita
 Vl. Pinheiros,
 Vl. NS. Aparecida
 Cascalho

Zona Sul (ZS):
 JD. Cordeiro
 Dist. Ind. Flaminio Levy
 JD. São José I e II
 Vl. Dona Loni Levy
 Paraty
 JD. Lise
 JD. Bela Vista
 JD. Santa Luzia
 JD. Progresso
 JD. São Francisco
 JD. São Luis

(art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 10.384,30 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0117	01	0046	0,20
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0052	11,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0055	31,56
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0060	7,79
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0082	0,40
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0085	11,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 1924	01	0089	4.789,09
07.01.00	3.3.90.00.00	04 782 0770 - 0002	01	0390	2.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0533	100,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0003	01	0547	500,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1502	01	0548	52,58
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0549	45,20
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0555	1.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0557	600,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1502	01	0560	352,16
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0562	683,32
15.01.00	4.4.90.00.00	13 391 1500 - 1910	01	0565	100,00
15.01.00	4.4.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0568	100,00
Total.....					10.384,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.601 de 1º de setembro de 2014

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 4.156,65 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0405	3.000,00

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 4.600 de 1º de setembro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.384,30 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0036	2.456,54
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0061	2.394,50
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0393	2.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0546	3.533,26
Total.....					10.384,30

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação

15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0546	1.156,65
Total.....					4.156,65

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 4.156,65 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	4.4.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0410	3.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0558	984,65
15.01.00	4.4.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0566	172,00
Total.....					4.156,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.602 de 1º de setembro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0546	12.000,00
Total.....					12.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	11 333 1200 - 1203	01	0464	7.000,00

12.01.00	3.3.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0465	5.000,00
Total.....					12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.603 de 1º de setembro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0031	5.550,00
Total.....					5.550,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0173	5.550,00
Total.....					5.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.604 de 02 de setembro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0189	113.000,00



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Total.....	113.000,00
-------------------	-------------------

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0192	113.000,00
Total.....					113.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.607 de 03 de setembro de 2014
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0546	8.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	10.000,00
Total.....					18.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0499	18.000,00
Total.....					18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.608 de 04 de setembro de 2014
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0338	12.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1404	01	0534	3.500,00
Total.....					15.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0323	2.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0440	01	0333	10.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0521	3.500,00
Total.....					15.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.609 de 08 de setembro de 2014
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0169	9.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0173	6.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0176	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0183	19.000,00
Total.....					44.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0002	01	0137	15.940,30
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0139	769,10

02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0002	01	0161	1.280,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0002	01	0170	23.510,60
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0003	01	0172	3.000,00
Total.....					44.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 08 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.610 de 08 de setembro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	05	0145	20.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	05	0575	30.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	0667	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 08 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.557 de 12 de setembro de 2014

Demite, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica demitido, a contar de 12 de setembro de 2014, a bem do serviço público, conforme Processo

Administrativo Disciplinar nº 41/2014, o servidor Sr. Weslem Aparecido Francisco Damaceno, lotado no emprego público de Guarda Municipal – Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.925 de 18 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 12 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.558 de 12 de setembro de 2014

Convalida demissão, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2014, convalidada a homologação da demissão, a pedido, do servidor Rodolfo José Primimini, RG nº 28.385.064, lotado no emprego público de Oficial Administrativo – Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.550 de 21/07/2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 12 de setembro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.559 de 15 de setembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de Comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto na Comunicação Interna enviada pela Secretária Municipal da Saúde, que após tomar ciência de fatos que envolvem a empregada pública, matrícula nº 3615, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providencias cabíveis ao caso;

Considerando – que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às atribuições a que servir, Art. 2º II, observar as normas legais e regulamentares e o art. 14, VII da Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações;

Considerando – que a possível inobservância do dever funcional previsto no Decreto nº 2516/07, alterado pelo Decreto 2523/07, e Lei Complementar nº 141/09, com posteriores alterações, ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão;

Considerando – o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto nº 2516, de 03 de outubro de 2007, alterado pelo Decreto 2523/07, e Lei Complementar Municipal nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

Considerando – finalmente, a gravidade da aludida denuncia.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros sendo: Rogiane Aparecida Corte, Joice Tamires Tinelli e Carlos Eduardo Za-

ros, que sob a Presidência da primeira todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 2416/2014, a fim de apurar os fatos denunciados.

Parágrafo Único – Para este Processo fica designado o Sr. Bruno Thim, como secretário, que não terá direito a voto.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Bruno Thim
Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Comunicações e Procuradoria Geral
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 15 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 9.560 de 15 de setembro de 2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor e Conselho Fiscal do CONSAB, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando solicitação recebida do CONSAB.

Considerando a necessidade de acompanhamento e participação ativa no Consórcio Intermunicipal.

R e s o l v e

Art. 1º - Nomear para integrar o Conselho Gestor do CONSAB, representando o Município de Cordeirópolis a Sra. Marina Pinheiro Hespagnol e suplente a Sra. Adriana Moura da Silva e para o Conselho Fiscal do CONSAB o Sr. Edelcir Theodoro de Lima e suplente a Sra. Gislaíne Gonçalves Rodrigues.

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho Gestor e Conselho Fiscal do CONSAB não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 15 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2014

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de unidade básica de saúde no Bairro do Cascalho, nesta cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e

alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento da TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$587.000,00(quinzentos e oitenta e sete mil reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 22 de setembro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de unidade básica de saúde no Jardim São Luiz, nesta cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento da TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$570.682,21(quinzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e hum centavos), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 22 de setembro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 20/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de rastreadores e gerenciamento da frota online para 82 veículos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 20/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: MAURICIO FERREIRA VALENARI - ME, com valor global de R\$78.720,00(setenta e oito mil, setecentos e vinte reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa MAURICIO FERREIRA VALENARI - ME.

Cordeirópolis, 10 de setembro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 78/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 13/10/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do site da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 23 de setembro de 2014.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

Licenciamento do Cemitério "Nossa Senhora das Dores"

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público que requereu na Cetesb a Licença de Operação para a ampliação do cemitério municipal "Nossa Senhora das Dores".

IIº Concurso **NEGROS DOURADOS** *Cordeirópolis 2014*



**DE 22 DE SETEMBRO
A 24 DE OUTUBRO**

INSCRIÇÕES ABERTAS

Categoria Infantil, Juvenil e Adulto

LOCAIS PARA INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:

- Escola Maria Ap. Pagoto Moraes – Jd. Cordeiro
- Secretaria da Cultura – Centro

**INSCRIÇÕES
GRATUITAS**

REALIZAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**



**CONCURSO PÚBLICO - PMC 002/2014
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis HOMOLOGA o Concurso Público PMC 002/2014 para os empregos de:

Ag Com de Saúde (01 - Dona Anita), Ag Com de Saúde (02 - Silvana Pereira), Ag Com de Saúde (03 - Américo Bertão), Ag Com de Saúde (04 - Lydia da Cruz), Ag Com de Saúde (05 - Dalcly de Toledo), Ag Com de Saúde (06 - São Luiz), Agente Visitador de Zoonoses, Auxiliar de Consultório Dentário, Cirurgião Dentista, Dentista - Endodontista, Dentista da Estratégia de Saúde da Família, Orientador Social, Professor PEB I, Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Segurança do Trabalho, conforme a Rerratificação da Classificação Final dos respectivos empregos, publicada no **Jornal Oficial do Município**, no site www.shdias.com.br em 10 de setembro de 2014.

Outrossim, reafirma os termos do Edital **PMC 002/2014**:

Do Item - "DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":

- O presente Concurso Público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO":

- A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos cargos constantes no Edital **PMC 002/2014** é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** que satisfaz todas as exigências do Edital **PMC 002/2014**, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.
- Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital **PMC 002/2014**. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Cordeirópolis, 26 de setembro de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CERTIFICADO**

Cordeirópolis, 23 de Setembro de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1856 de 08 de Maio de 1996, artigo 7º, V e VI. Atesta a apreciação e deliberação favorável ao "Projeto Guri" – pólo de Cordeirópolis 2015, projeto este apresentado onde coloca que terá capacidade no ano de 2015 de atender 206 vagas nos cursos de violino, viola, Violoncelo, contrabaixo, saxofone, clarinete, flauta transversal, trompete, trombone, eufônio, percussão e canto coral para crianças, adolescentes e jovens de 06 a 18 anos, no valor total de R\$ (163.062,74) Cento e sessenta e três mil, sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Reiteramos que o Projeto Guri é entidade registrada neste Conselho sob nº09.

Sem mais.

Cássia de Moraes
Presidente

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****Ato da Mesa nº 2, de 24 de setembro de 2014**

Autoriza a realização da 33ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Cordeirópolis no Salão Social "Maria de Lourdes Arrais", no Centro.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso IX do art. 12 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, pelo Ato da Mesa nº 6, de 14 de agosto de 2012, a Câmara Municipal de Cordeirópolis passou a realizar suas sessões na Rua João Roveda, 639, Jardim São Paulo;

CONSIDERANDO o "caput" do art. 125 do Regimento Interno, que define a terça-feira como data de realização das sessões ordinárias;

CONSIDERANDO a utilização do Centro de Convivência do Idoso, local onde estão sendo realizadas as sessões, para a realização, da Semana Municipal do Idoso, entre 29 de agosto e 3 de setembro, conforme divulgado pela imprensa, impossibilitando o cumprimento deste dispositivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º do art. 1º do Regimento Interno, e a concordância de todos os vereadores,

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis autorizada a realizar a 33ª sessão ordinária, a se iniciar às 19 horas do dia 30 de setembro de 2014, no Salão Social "Maria de Lourdes Arrais", situado à Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, 86, Centro.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

DAVID BERTANHA
1º Secretário

ALCEU DA SILVA GUIMARÃES
2º Secretário

Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS
VAGAS DE
EMPREGO

- auxiliar de cozinha
- atendente / caixa
- cozinheira
- atendente / garçom
(essas vagas são para o Boteco do Corte, interessados devem procurar no local)
-Confeiteira COM EXPERIÊNCIA (sexo feminino) acima de 18 anos, 07:00 às 17:00 com 1 hora de almoço.
- LOJA MULTINACIONAL ESPORTIVA ATENDENTE SHOPPING (URGENTE!!!)
10 VAGAS, Ensino Médio Completo, Executar o atendimento ao cliente. Ajudar aos estoquistas no recebimentos dos produtos e Auxiliar Vendedores. Disponibilidade de horários, Experiência mínima de 1 ano. SALÁRIO + Benefício. Ambos os sexos.
-Auxiliar administrativo, ambos os sexos com amplos conhecimentos e experiência em: departamento pessoal ou área fiscal ou contábil.
-PINTOR DE CAMINHÃO, SALARIO A COMBINAR, masculino, de 20 a 45 anos interessados devem encaminhar currículos para: administrativo2.cd@transzape.com.br
- Mecânico de manutenção com conhecimentos em manutenção de prensas e cursos na área. Faixa salarial: 13,00 p/h
a empresa oferece: plano médico, refeição, convenio farmácia, cesta básica e PLR
interessados devem encaminhar os currículos para: rh@licav.com.br ou entregar na: via Anhanguera KM 145 Caixa Postal 72 CEP:13.480-970 - Limeira - SP
-1 vaga para montador de amostras, showroom...
-1 almoxarife ou auxiliar de almoxarife
-1 operador de moagem - (das 15:00as 23:00)
-1 auxiliar de moagem - (das 15:00 as 23:00)
Todos com prática, para início imediato.
Currículos devem ser enviados para: rh@savane.com.br aos cuidados de Maria José
-Op. de Forno com experiência para cerâmica, ótimo salário
-Serviços gerais masculino (amarrar paletes, bater caixinha) 15 vagas, a partir de 18 anos, salário 1.100,00
-Tratorista para cerâmica
-Motorista para recepção de argila com experiência para cerâmica

Este espaço do Balcão de Empregos assim como seu conteúdo é editado e de responsabilidade do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) que é vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Industria e Comércio de Cordeirópolis. Duvidas ou esclarecimentos podem ser feitos pelo telefone 3546-4762



A Orquestra Sinfônica de Cordeirópolis apresenta

Orquestra Sinfônica Cordeirópolis

Concerto "Música de Cinema"

Patrocínio: Realização: Apoio:

27 de setembro, sábado, às 20 horas, Salão Social Maria de Lourdes Arrais (Cordeiro Clube)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA
ANDERSON ROCHA SILVA
ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO
ANTONIO TELES BARBOSA
BRUNO HENRIQUE DA SILVA
CARLOS DE OLIVEIRA
CESAR FERREIRA
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
CLEITON BATISTA DA SILVA
DANUBIO FERNANDO BELO ALENCAR
DIONIZIO POLY
DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA
EDMAR MARIANO PEREIRA
EDSON BORGES DOS SANTOS

ELIZEU FERREIRA DO COUTO
EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA
FABIO BARBOSA DOS SANTOS
JAILSON SILVA DA COSTA
JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
JUNIOR CESAR DA SILVA
LINIKER SANTOS SILVA
LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
LUCAS RAMOS DA SILVA
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
TIAGO LUCAS DO CARMO
WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA
WESLEY H. PEREIRA LOPES DA SILVA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Economizar faz BEM!

ÁGUA É VIDA



CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar em 26 de Setembro de 2014, às 15 horas, para demonstração e avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais do Orçamento Fiscal**, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente